



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br – site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

PARECER DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo Nº 004/2026
Dispensa de Licitação Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, destinado ao controle de acesso e à melhoria da segurança das dependências da Câmara Municipal de Bady Bassitt, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita instalação, configuração e funcionamento do sistema.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Aviso de Contratação Direta foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em 28 de abril de 2026, tendo sido concedido prazo para envio das propostas até o dia 04 de maio de 2026.

Conforme consta nos autos, foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas:

1. BadyNet Telecom Ltda – ME;
2. Teleflex Telecomunicações Ltda;
3. Marco Antonio Xavier Soares – EPP.

II – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, o julgamento das propostas deve observar o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações do objeto pretendido pela Administração.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que, em todas os casos, os equipamentos, materiais e serviços ofertados atendem às necessidades da Administração e às especificações essenciais constantes do Termo de Referência, contemplando o fornecimento e instalação do sistema de vídeo porteiro eletrônico pretendido.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade e classificação de todas as propostas apresentadas.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da análise técnica e formal das propostas apresentadas, fica estabelecida a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor Global	Situação
1ª	Teleflex Telecomunicações Ltda	R\$ 7.837,00	Classificada
2ª	BadyNet Telecom Ltda – ME	R\$ 7.946,00	Classificada
3ª	Marco Antonio Xavier Soares – EPP	R\$ 8.402,00	Classificada



Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br – site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

IV – DA HABILITAÇÃO

Nos termos do item 5 do Edital/Aviso de Contratação Direta, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, Teleflex Telecomunicações Ltda, para fins de verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida no procedimento.

Após análise da documentação acostada aos autos, constatou-se que a empresa apresentou regularmente os documentos exigidos no instrumento convocatório, encontrando-se em conformidade com as exigências previstas para habilitação

Dessa forma, a empresa Teleflex Telecomunicações Ltda encontra-se devidamente habilitada para a execução do objeto da presente contratação.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o critério de julgamento previsto no Aviso de Contratação Direta, bem como a análise de conformidade das propostas apresentadas, este parecer conclui:

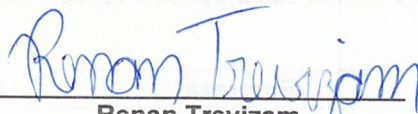
a) pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas:

- Teleflex Telecomunicações Ltda;
- BadyNet Telecom Ltda – ME;
- Marco Antonio Xavier Soares – EPP;

b) pela declaração da empresa **Teleflex Telecomunicações Ltda** como vencedora do procedimento de contratação direta, por ter apresentado a proposta de menor preço global, no valor de **R\$ 7.837,00 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, compatível com as exigências do objeto pretendido pela Administração.

Encaminhem-se os autos para apreciação da autoridade competente, para fins de adjudicação e homologação, se assim entender conveniente.

Bady Bassitt/SP, 08 de maio de 2026.


Renan Trevizam
Agente de Contratações